



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 810, DE 30 DE MAIO DE 2000.**

"Da denominação a logradouro público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI, DE AUTORIA DO EXMO. SENHOR VEREADOR ÉFER SOARES DE SOUZA:

Art. 1º - Passa a denominar-se Estrada Vicinal Ayres Peres, o logradouro público situado na localidade denominada Barra do Colégio, pela margem esquerda do rio do mesmo nome, iniciando-se na citada Barra e estendendo-se até a ponte edificada em cimento na Localidade denominada Aracaju, zona rural do Primeiro Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro,  
Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio de dois mil.

  
JOSEMAR COELHO AZEVEDO  
vice-Prefeito  
no exercício do Cargo de Prefeito

Câmara Municipal de São Fidélis - RJ  
PROTÓCOLO Nº 163/2000  
Protocolado em 08/06/2000  
Para a Reunião de dia 08/06/2000  
Secretário da Comissão Executiva  
Adilson Cordeiro Barreto  
Sec. da Comissão Exec.  
CIG 762367497-87